

O SR. DIONÍSIO LINS (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer é favorável, com a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, tem a palavra o Deputado Renan Ferreirinha.

O SR. RENAN FERREIRINHA (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer também é favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Rodrigo Bacellar.

O SR. RODRIGO BACELLAR (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência defere o pedido do relator da CCJ.

Com os pareceres emitidos, em votação o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)
Aprovada. Vai a Autógrafo.

Anuncia-se a Votação - em Discussão Única, em Regime de Urgência, do:

PROJETO DE LEI 2554/2020, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS SÉRGIO FERNANDES, CARLO CAIADO, VANDRO FAMILIA E RODRIGO AMORIM, QUE DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DOS BENEFÍCIOS OU VERBAS INDENIZATÓRIAS SUSPENSOS PELA CIRCULAR SUSIG 06/2020 EM RESSARCIMENTO ÀS DESPESAS PARA O DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DO ENSINO REMOTO, EM VIRTUDE DA PREVENÇÃO AO CORONAVIRUS (COVID-19), PELOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PARECERES: DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE; DE SAÚDE, FAVORÁVEL; DE EDUCAÇÃO, FAVORÁVEL, COM EMENDAS; DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL; E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, FAVORÁVEL, COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.

RELATORES: DEPUTADOS MÁRCIO PACHECO, MARTHA ROCHA, FLAVIO SERAFINI, MÁRCIO PACHECO E WALDECK CARNEIRO.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE; DE EDUCAÇÃO; DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO.)

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Peço a palavra para questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra para questão de ordem, o Deputado Flávio Serafini, Presidente da Comissão de Educação, antes de colhermos os pareceres.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Sr. Presidente, na semana passada, quando debatemos esse PL e eu emiti o parecer por escrito, houve algum engano porque eu tinha encaminhado um parecer inicialmente e, depois, encaminhei um segundo parecer com emendas, que foi o que eu apresentei ao Plenário, que buscavam inserir a Ciência e Tecnologia e suas vinculadas, ou seja, as universidades, a Faetec e a Fundação Cecierj.

Acabou que o parecer que saiu publicado e que está no sistema foi o primeiro parecer que eu enviei e que não fazia essa inclusão da Ciência e Tecnologia. Então, o primeiro aspecto da questão de ordem é dizer que eu já pedi que fosse feita essa correção. Aliás, a Comissão de Ciência e Tecnologia acompanhou o meu parecer. Isso corrige o meu parecer e o parecer da Comissão de Ciência e Tecnologia.

Em segundo lugar, quero dizer que recebi o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e vi que ele se refere às universidades, mas não se refere à Faetec, que é a outra Fundação da Ciência e Tecnologia que também tem aula, está inserida no mesmo contexto e cujos profissionais também são pagos pelos 25% da Educação.

Quero confirmar com o Deputado Márcio Pacheco se o sentido do parecer dele é esse mesmo. Se for, eu vou manter Destaques; se não for, vamos ver se fechamos uma proposta de redação consensual.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Márcio Pacheco. Acho que tem que estender...

O SR. MÁRCIO PACHECO - Sr. Presidente, qual é a questão? Preciso do entendimento de V.Exa., porque as emendas analisadas foram as que estavam no sistema antes...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Vou chamar a atenção do Deputado Flávio Serafini. O que V.Exa. pretende é muito claro e objetivo: incluir as universidades, a Faetec e o Cecierj. Sim ou não?

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Pode ser, Deputado Márcio Pacheco?

O SR. MÁRCIO PACHECO - Presidente, mas é só isso? Se houver outras emendas, eu não consigo acolher, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então, V.Exa. pode acolher com subemenda.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Não dá, porque não está no sistema.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então, ele quer entender o benefício que seria só para a rede estadual de educação para as universidades e para a Faetec e Cecierj. É isso, Deputado Flávio Serafini?

O SR. FLÁVIO SERAFINI - É isso, Presidente. A emenda que eu fiz e que o Deputado Márcio Pacheco acolheu falava Ciência e Tecnologia e suas vinculadas. Mas, no texto que ficou no Substitutivo, acabou ficando referência só às universidades e não à Ciência e Tecnologia e suas vinculadas.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então, está claro, Deputado Márcio Pacheco?

O SR. MÁRCIO PACHECO - Eu estou lendo aqui, Sr. Presidente.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Já, já.

O SR. MÁRCIO PACHECO - O relatório final é favorável às emendas - só para o Deputado Flávio Serafini entender. Nós fomos favoráveis às Emendas 1, 2 e 3 da Comissão de Educação. Mas esse não é o Substitutivo aprovado, é isso?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ele disse que tinha dois pareceres, e o parecer que foi apresentado não é.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Não estavam no sistema as emendas, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então, mas ele quer, muito objetivamente, Deputado Márcio Pacheco, não só as universidades, mas as vinculadas à Ciência e Tecnologia, pegando Cecierj e Faetec.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Não tem problema. Eu posso acolher.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Está muito claro.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Não tem problema. Se o Deputado Sérgio Fernandes, autor, puder se manifestar, Sr. Presidente, seria importante.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Está ok. Vamos ouvir o Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Sr. Presidente, quero corroborar essa questão levantada pelo Deputado Flávio Serafini. De fato, quando ele emitiu o parecer pela Comissão de Ciência e Tecnologia acompanhando o parecer da Comissão de Educação, houve o entendimento de que isso também estaria sendo estendido às instituições vinculadas à Ciência e Tecnologia - portanto, não apenas as universidades estaduais, mas também a Faetec e a Cecierj.

Quero lembrar a V.Exa. que eu conversei, na semana passada, com os três reitores das nossas universidades estaduais. Algo tem chamado muito a minha atenção, Deputado André Ceciliano: o fato de que essa decisão do Governo seja objeto de um comunicado interno. Na verdade, são benefícios que foram instituídos por atos oficiais num comunicado interno ao Governo, de uma superintendência, que passou a ter força de lei. Isso causa estranheza. Essas gratificações, esses benefícios não foram instituídos por comunicados, mas por atos de governo oficiais. E não é o caso desse comunicado.

Além disso, há uma clara invasão na autonomia universitária. As universidades são autônomas, até mesmo do ponto de vista da gestão administrativo-financeira.

Nesse sentido, como já falei com V.Exa., eu protocolei um projeto de decreto legislativo, que foi conversado com os reitores. Entendo - e já realcei aqui - o esforço meritório do Deputado Sérgio Fernandes, com essa iniciativa - portanto, não estou falando isso para desqualificar a iniciativa do Deputado Sérgio Fernandes -, mas o fato objetivo é, por um lado, que um mero comunicado interno ao governo passa a ter força de lei, para suspender a vigência de benefícios e gratificações que foram instituídos por atos oficiais, e, por outro, os reitores se ressentem de uma flagrante invasão na autonomia constitucional das universidades. Portanto, eu queria lembrar a V.Exa. que há um PDL publicado, neste sentido, que valeria a pena em algum momento a Assembleia se debruçar sobre ele.

O SR. SÉRGIO FERNANDES - Peço a palavra para questão de ordem, Presidente, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra, para questão de ordem, o Deputado Sérgio Fernandes.

O SR. SÉRGIO FERNANDES - Só para esclarecer ao Deputado Márcio Pacheco que, realmente, houve essa confusão no parecer da Comissão de Educação e que não há qualquer problema em se estender o objetivo deste PL à Ciência e Tecnologia e às suas vinculadas universidades e Faetec.

Só isso, Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok. Deputado Waldeck Carneiro, respondendo à questão de ordem de V.Exa.: se o Projeto uma vez sancionado corrigir, nós não vamos votar o PDL, mas do contrário vamos trazer para a pauta.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Inclusive, Presidente André, se me permitir, os reitores me falaram, o reitor da Uerj me falou que foram cortadas as gratificações de professores da Faculdade de Medicina que não estão lotados no hospital, estão lotados na Faculdade de Medicina, mas que trabalham no Pedro Ernesto. Seguranças do hospital, por exemplo, que estão lotados na administração central, tiveram suas gratificações cortadas. Então, muita gente trabalhando diretamente no enfrentamento da pandemia, tanto no Pedro Ernesto quanto na Policlínica Piquet Carneiro, só que formalmente dentro da Uerj as lotações desses profissionais são ali no hospital e na policlínica. No caso dos professores, a lotação é nos seus departamentos de ensino dentro das faculdades, e alguns servidores a lotação é na própria administração central. Há uma clara distorção. Eu acho que nós deveríamos nos dedicar um pouco mais sobre isso, porque há uma injustiça claramente configurada.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - O.k. Então, Deputado Márcio Pacheco, podemos dar sequência?

O SR. MÁRCIO PACHECO - Podemos acolher.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A extensão às vinculadas.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Conforme sugestão do Deputado Flávio Serafini.
(Lendo)

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2554/2020 QUE "DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DOS BENEFÍCIOS OU VERBAS INDENIZATÓRIAS SUSPENSOS PELA CIRCULAR SUSIG Nº 06/2020 EM RESSARCIMENTO ÀS DESPESAS PARA O DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DO ENSINO REMOTO, EM VIRTUDE DA PREVENÇÃO AO CORONAVIRUS (COVID-19), PELOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."
Autor: Deputado Sérgio Fernandes

Autores das Emendas: Deputado Rodrigo Bacellar (n.ºs 01 e 02)
Deputada Enfermeira Rejane (n.º 03)
Deputado Carlo Caiado (n.ºs 04 e 05)
Deputado Andre Ceciliano (n.º 06)
Deputado Bruno Dauaire (n.ºs 07 a 09)
Deputado Waldeck Carneiro (n.ºs 10 a 12)
Deputado Mônica Francisco (n.ºs 13 a 17)

Relator: Deputado Márcio Pacheco

FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 02, 03, 04, 06, 13 E 17,
FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 01, 02 E 03 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS,
CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de 17 (dezessete) Emendas de Plenário ao Projeto de Lei n.º 2554/2020 que "DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DOS BENEFÍCIOS OU VERBAS INDENIZATÓRIAS SUSPENSOS PELA CIRCULAR SUSIG Nº 06/2020 EM RESSARCIMENTO ÀS DESPESAS PARA O DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DO ENSINO REMOTO, EM VIRTUDE DA PREVENÇÃO AO CORONAVIRUS (COVID-19), PELOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

As emendas de plenário n.ºs 02, 03, 04, 06, 13 e 17, bem como as emendas n.ºs 01, 02 e 03 da Comissão de Educação apresentadas representam aprimoramento da matéria, e por isso devem ser acolhidas em sua literalidade. As demais emendas do ponto de vista desse relator não se coadunam com a proposição, por isso devem ser rejeitadas.

Diante do exposto, meu parecer ao Projeto de Lei n.º 2554/2020 é FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 02, 03, 04, 06, 13 E 17, FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 01, 02 E 03 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO, com a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2554/2020

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DOS BENEFÍCIOS OU VERBAS INDENIZATÓRIAS SUSPENSOS PELA CIRCULAR SUSIG Nº 06/2020 EM RESSARCIMENTO ÀS DESPESAS PARA O DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DO ENSINO REMOTO, EM VIRTUDE DA PREVENÇÃO AO CORONAVIRUS (COVID-19), PELOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Executivo poderá reverter o benefício ou verba indenizatória suspensos pela circular SUSIG nº 06/2020 em ressarcimento de despesas para o desenvolvimento e aplicação do ensino remoto, enquanto vigorar o estado de calamidade pública, oficialmente reconhecido pelo Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, reconhecido pela Lei nº 8.794, de 17 de abril de 2020, aos profissionais da rede pública de educação, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e suas vinculadas e universidades do Estado do Rio de Janeiro.

§1º - O disposto no caput deste artigo fica automaticamente suspenso pelo restabelecimento das aulas presenciais da rede estadual de educação.

§2º - O disposto no caput deste artigo se aplica, ainda aos professores das universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro.

§3º - Caso haja prejuízo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação com a interrupção de algum mês sem o recebimento do benefício ou verba indenizatória o valor devido será integralmente ressarcido na vigência seguinte com as devidas correções monetárias.

Art. 2º - Para fins de cumprimento da presente Lei, consideram-se despesas para o desenvolvimento e aplicação do trabalho remoto:

- I - internet;
- II - energia elétrica;
- III - Demais equipamentos e materiais de consumo necessários para a atividade dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e de suas vinculadas;
- IV - Equipamentos eletrônicos necessários para a transmissão de videoaulas.

Art. 3º - O valor recebido pelos profissionais deverá ser igual ao último contracheque antes da publicação da calamidade pública.

Art. 4º - Os valores descontados deverão ser ressarcidos integralmente e sem solução de continuidade entre as vigências dos contracheques.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 25 de maio de 2020.

Deputado Márcio Pacheco

Relator"
(Conclui a leitura.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Saúde, tem a palavra a Deputada Martha Rocha, por favor.

A SRA. MARTHA ROCHA (Para emitir parecer) - Acompanho o parecer da CCJ, dando Destaque às ponderações feitas pelos presidentes da Comissão de Educação e da Comissão de Ciência e Tecnologia.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - O.k.

Tem a palavra, para emitir parecer, o presidente da Comissão de Educação, Deputado Flávio Serafini.

O SR. FLÁVIO SERAFINI (Para emitir parecer) - Acompanho o parecer da CCJ com essa inclusão da Ciência e Tecnologia, acho que a medida é importante para garantir a esses profissionais dignidade no exercício da sua profissão e que não tenham perdas num momento já tão difícil.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Ciência e Tecnologia, tem a palavra o Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para emitir parecer) - Deputado André Ceciliano, eu vou neste momento acompanhar, mas exatamente como V.Exa. falou, se a sanção e a efetivação dessa lei não resolverem os problemas causados, eu acho que a Alerj deveria se debruçar sobre o PDL. O parecer é favorável nesses termos.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - O.k.

Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, tem a palavra o Deputado Márcio Canelia. (Pausa)
Deputado Rodrigo Bacellar.

O SR. RODRIGO BACELLAR (Para emitir parecer) - Favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em votação o Substitutivo da CCJ com forma final de redação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai a Autógrafo.

E antes de encerrarmos a 3ª Sessão Extraordinária, eu pergunto ao Deputado Max Lemos: V.Exa. oferece coautoria?

O SR. MAX LEMOS - Presidente, com certeza. Trata-se de outro Projeto de alto alcance social. Taxistas de todas as cidades do Rio de Janeiro, bem como motoristas de aplicativo que adquiriram seus veículos, têm prestação para pagar, nessa pandemia baixou muito o movimento, com certeza não estão tendo condição de pagar. À AgeRio, agência de fomento do Estado, cabe refinanciar essas prestações. Ao final da pandemia, com a carência, parcelado em 12 vezes, fica muito melhor para esses profissionais autônomos, de aplicativos e taxistas de todo Estado. É uma forma de nós estarmos contribuindo para que eles possam melhorar suas vidas e não tenham aí mais juros, por mais que tenham prorrogado prestações, daqui a pouco vão ter que pagar, passa a pandemia. Então, a AgeRio tem essa possibilidade de financiar.

Quero agradecer a todos os nossos pares e, obviamente, vai ser um prazer tê-los conosco na autoria do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então, vamos lá. Por ordem de chegada no sistema.

Deputados Luiz Paulo, Lucinha, Sérgio Louback, Bebeto, Waldeck Carneiro, Giovani Ratinho, Martha Rocha, Enfermeira Rejane, Samuel Malafáia, Subtenente Bernardo, Marcelo Cabelheiro, Brazão,